Relação de Bens Imóveis Próprios da Agrodefesa, com solicitação da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, e execução pela Agrodefesa, disponibilizada via processo 20220005018334.

Revisão de 16/05/2024, processo 202300066009073

CIPE (Código do Imóvel)	Município	Matrícula/ Transcrição	CRI	Área (m² ou ha)	Data da Aquisição ou Incorporação	Valor de Aquisição	Denominação do Imóvel	Endereço do Imóvel	Tipo do Imóvel	Ocupação/ Edificação do Terreno	Órgão Público Inventariante	Código do Órgão Inventariante
3.3261.00001	Iporá	22.494	CRI	1.204,86	14/03/2014	Doação	UR Rio Caiapó e UOL Iporá	Av. Goiás esquina com Rua Rafael Moreira, Quadra L, Lote 11, Setor Central	Urbano	Edificado	AGRODEFESA	3261
3.3261.00002	Goiânia	78.970	2ªCRI	15.424,21	26/03/2014	2175000,00	Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário e Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	Gleba B, Rua João Rincon, Lote 12, Campus Samambaia	Urbano	Edificado	AGRODEFESA	3261

Valor Inventário 2022	Código Patrimonial	Descrição do Código Patrimonial	Reavaliação em 2022?	Valor Terreno 2022	Valor Edificação 2022	Reavaliação em 2023?	Valor Terreno 2023	Valor Edificação 2023	Valor de incorporação de obra	Saldo Final do Exercício Anterior Inicial (31/12/2022) (A)	Depreciação Acumulada do Exercício Anterior (31/12/2022) (B)
R\$ 150.000,00	1.2.3.2.1.01.98.10.00	OUTROS BENS IMÓVEIS - USO ESPECIAL	NÃO			SIM	R\$ 602.430,00	R\$ 300.114,57		R\$ 150.000,00	R\$ 4.800,00
R\$ 2.175.000,00	1.2.3.2.1.01.98.10.00	OUTROS BENS IMÓVEIS - USO ESPECIAL	NÃO			SIM	R\$ 6.169.684,00	R\$ 2.178.482,68		R\$ 2.175.000,00	R\$ 69.600,00
	_	_		<u> </u>						R\$ 2.325.000,00	R\$ 74.400,00

Valor Residual (20%)	Código Patrimonial de Depreciação	Qtd. de meses de depreciação	Depreciação do Exercício Atual	Depreciação Acumulada até Exercício Atual 2023	Valor Liquido do bem antes da reavaliação	Valor do Bem Reavaliado	Valor da Reavaliação	Valor contábil Exercício Atual	Depreciação Acumulada Exercício Atual	Reavaliação Diminutiva
R\$ 30.000,00	1.2.3.8.1.02.01.98.10	24	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 140.400,00	R\$ 902.544,52	R\$ 762.144,52	R\$ 902.544,52	R\$ 0,00	
R\$ 435.000,00	1.2.3.8.1.02.01.98.10	24	R\$ 69.600,00	R\$ 139.200,00	R\$ 2.035.800,00	R\$ 8.348.166,70	R\$ 6.312.366,70	R\$ 8.348.166,70	R\$ 0,00	
R\$ 465.000,00			R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00	R\$ 2.176.200,00	R\$ 9.250.711,22	R\$ 7.074.511,22	R\$ 9.250.711,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS Avenida Otto Perne, nº 26 - Setor Iponazinho - Cx. Postal 130 - CEP: 76200-000 - Fone: (64)3674-1410 - Ipona - GO CNPJ nº 02.712.263 / 0001-59 e-mail: tabelionatoperne@yahoo.com.br

Márcia Cunha Perné da Fonseca José Vitorino de Lima Maria Inocência da Cunha Perné

ESCREVENTE - portaria 02/2002 ESCREVENTE

> FOLHAS: 041 LIVRO: 0394

ESCRITURA PUBLICA DE DOACÃO QUE OUTORGANTE DOADOR, MUNICÍPIO DE OUTORGADA GOIANA FAZEM AGROPECUÁRIA. AGENCIA COMO NOTAS DONATÁRIA DEFESA

AGROPECUÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, entidade DOE de 05/01/2004, com estrutuda básica de funcionamento definida pelo SANTOS, brasileiro, casado, gestor público, portador da cédula de identidade esidente e domiciliado na Rua Joaquim Lucas nº 42, centro, Iporá-GO. E, de autárquica criada pela Lei estadual nº 14645, de 30/12/2003, publicada no SAIBAM todos quantos a presente Escritura Pública de Doação virem, que aos quatorze días do mês de março do ano de dois mil e Cartório, perante mim José Vitorino de Lima, Escrevente, comparecem partes Rua São José nº 11, Setor Iporazinho, Iporá-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº RG nº 4.289.211-DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 894.695.691-72, outro lado, como outorgada donatária, AGENCIA GOIANA DE DEFESA quatorze (14/03/2014), nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado de Goiás, em entre si justas e contratadas, a saber: de uma parte como outorgante doador, MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em representado pelo DANILO GLEIC ALVES DOS Decreto 7478, de 07/11/2011, publicado no suplemento do DOE 01.157.536/0001-88,

07/11/2011, com sede e foro em Avenida Circular nº 466, Qd. 87, Lt. 02, Setor



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS Avenida Otto Perné, nº 26 - Setor Iporazinho - Cx. Postal 130 - CEP: 76200-000 - Fone: (64)3674-1410 - Iporá - GO

CNPJ nº 02.712.263 / 0001-59 e-mail: tabelionatopeme@yahoo.com.br

Maria Inocência da Cunha Perné Márcia Cunha Perné da Fonseca José Vitorino de Lima

FSCREVENTE ESCREVENTE PORTANIO 02.2002

LIVRO: 0394

possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de título gratuito, transmitindo-lhe, desde já, toda posse, jus, domínio, direito e prefeito do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Rua Rafael Moreira, no SETOR CENTRAL, com a área de 1.204,86m², e a Avenida Goiás; direita 32,00m com o lote nº 10; esquerda 32,00m com a Rua egalmente pelo outorgante doador em área maior por compra feita de conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º e desmembrado, nos termos do Decreto Municipal nº 070/2013, de 11/11/2013; e, se acha devidamente registrado no Livro 2-RG, Ficha-01, sob nº 22.494 de ordem, desta Serventia. E pelo odos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, vem pela presente escritura e na melhor forma de direito doá-lo, como de fato e na verdade doado tem, à ora outorgada donatária, a ações que sobre o referido imóvel tinha e exercia, por força deste instrumento e da cláusula CONSTITUTI, obrigando-se a fazer esta doação sempre boa, direitos, se Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fazer saber que a Câmara que tem as seguintes divisas, extensões e confrontações: "Frente 37,40m com Rafael Moreira; e ao fundo 37,90m com o lote nº 12". Imóvel esse havido WALBER FACÃO RUIVO e sua esposa, ELMA MARIA OLIVEIRA FALCÃO, chamado à autoria. A presente doação é feita de conformidade a Lei Municipal nº 1561/2013 de 05 de dezembro de 2013, que tem a seguintes descrição: O outorgante doador, na pessoa de seu representante, me foi dito que, Tabelião desta cidade, no Livro 55, às Fls. 158, em 14/08/1975, firme e valiosa a todo o tempo, e a responder pela evicção de posteriormente caracterizado

Ministry of North Approx Applications



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS Avenida Otto Perné, nº 26 - Setor Iporuzinho - Cx. Postal 130 - CEP: 76200-000 - Fone: (64)3674-1410 - Ipora - GO

ESCREVENTE - portaria 02/2002 CNP3 nº 02.712,263 / 0001-59 e-mail: [abelionatoperne/@yahoo.com.br Márcia Cunha Perné da Fonseca ESCREVENTE Maria Inocência da Cunha Perné

nciso VI, alínea "a", do artigo 150 da Constituição Federal. Isento do pagamento do ITCD conforme Despacho constante do Demonstrativo de Cálculo do ITCD Doação nº 0029-2014-IPO, que fica arquivado. Transação senta de custas, emolumentos e Taxa Judiciária conforme estabelece a Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze, aa)Danilo Gleic Alves dos Santos - Prefeito de edigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de mpostos pagos e certidões: Não foram exigidas certidões negativas, por ser a parte pessoa jurídica de direito público interno, por força do que dispões no Município, durante o prazo de 05 (cinco) anos após a publicação da presente me foi dito que, aceitava esta escritura nos expressos termos em que está erceiros, a qualquer título, sem o prévio conhecimento e eventual anuência do Lei; II - edificar/reformar na área doada, no prazo máximo de 03 (três) anos a partir da assinatura da escritura de doação. Art. 3º - Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incluir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Pela OUTORGADA DONATÁRIA, 17.958, Livro 3-Q, fls. 180. Art. 2º - Sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município, a Donatária se compromete a: 1 - não modificar a 11, com área de 1.204,86m²; frente medindo 37,40m p/ a Avenida Goiás; lado direito medindo 32,00m c/ o lote 10; lado esquerdo medindo 32,00m p/ a Rua Rafael Moreira e fundos medindo 37,90m com o lote 12. Registro anterior: destinação da área doada, não gravá-la com ônus e nem transferi-la porá. Dá-se ao imóvel, meramente para efeitos fiscais, o valor

TAY ON ONLY AND THE OWNER OF THE PARTY OF A PARTY OF A PARTY OF THE PA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Avenida Otto Pemé, nº 26 - Setor Iporazinho - Cx. Postal 130 - CEP: 76200-000 - Fone: (64)3674-1410 - Ipora - GO CNPJ nº 02.712.263 / 0001-59 e-mail: <u>tabelionatopeme@vahoo.com.br</u>

José Vitorino de Lima ESCREVENTE - portaria 02/2002 Márcia Cunha Perné da Fonseca ESCREVENTE Maria Inocência da Cunha Perné

FOLHAS: 044 LIVRO: 0394



Danijo Gleic Alves dos Santos MUNICÍPIO DE IPORÁ

Prefeito Municipal

AGENCIA GONANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Antenor de Amorim Nogueira

Presidente

Da Verdade

Em Testo

José Vitorino de Lima

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - GO

Escrevente

24/03/2014. Registrado sob nº R.1 M-22 494 no LIVRO em 24 de março de 2014. Emol Total RS 0,00 Titulo Protocolado sob nº 56.248 do Livro 24 de março 07581401101034041000485

23 A



Livro:1867-N

Fls.: 082/085

Prot.: 0185932

Cart.: 0009

Via: TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabelia Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Flávia Franco de Castro, Escrevente Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (26/03/2014), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAI E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-EMATER-GO, em liquidação, empresa pública estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.969, de 15,10.1975, com as alterações da Lei Estadual nº 12.733, de 07.12.1995, do Decreto Estadual nº 4.628, de 29.01.1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, ora em liquidação ordinária por força da Lei 17.257/2011, com sede na Rua 5, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, nesta Capital, neste ato representada por seu Liquidante JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 646.525/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.627.551-87, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1222, Apto. 901, Nova Suiça, nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4; e, de outro lado como outorgado compradora, AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 14.645, de 30.12.2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.227/0001-87, com sede na Avenida Circular, n. 466, Qd. 87, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, Dr. ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA, brasileiro, economista, divorciado, portador da CI.RG nº 78445-2a.via/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.748.361-49, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE em 03.01.2011; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: PRIMEIRO - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: Uma área de terras correspondente a 15.424,21 metros quadrados ou 1.54.24.21 hectares e benfeitorias nela existentes, a ser destacada de uma área maior de 207.422,98 metros quadrados, situada neste município de Goiânia, Goiás, a qual segundo



Fls.: 082/085

Prot.: 0185932

Cart.: 0009

Via: TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas

ouciana Franço de Castro. Tabella Interina

Renata Franco de Castro, Tabelia Substituta Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

levantamento geodésico procedido pelo agrimensor Newton Lopes Rodrigues, CREA 373/D-GO, se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco denominado M2 (N=8163880,6260, E=684394,6670), em limites com ÁREA DO CENTRAR, daí segue com azimute e distância de 21°32'15" - 218,62 m, até o marco M14 (N=8164083,9830; E=684474,9255), confrontando com ÁREA DO CENTRAR, daí segue com azimute e distância de 140°7'59" - 71,80 metros, até o marco M14-A (N=8164028,8740; E=684520,9499), confrontando com a Rua AB-1, daí segue com azimute e distância de 201°9'38" - 220,58 metros, até o marco M4-A (N=8163823,1692, E=684441,3249), confrontando com ÁREA VENDIDA A TERCEIROS, daí segue com azimute e distância de 291°53'21" - 77,92 metros, até o marco M4 (N=8163852,2199; E=684369,0191), confrontando com A RODOVÍA R-2, daí segue com azimute e distância de 27°49'27" - 10,01 metros, até o marco M3 (N=8163861,0700, E=684373,6900), daí segue com azimute e distância de 47°0'28" -28,68 metros, até o início desta descrição, marco M2, confrontando com ÁREA DO CENTRAR"; havida dita área maior, conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição desta comarca, sob o nº 78.970; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 135.003.1000.001-0; e, SEGUNDO: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$2.175.000,00(dois milhões e cento e setenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel (Laudo n. 294/2013/SEGPLAN); importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. Que, deduzida a área objeto desta escritura, sobra uma área de 188.527,67 ou 18.85,28 hectares, a qual limita-se ao norte com a GO-462 e Loteamento Residencial Alice Barbosa, ao sul com terras da UFG, ao leste com terras da AGRODEFESA e a oeste com terras da UFG, e segundo levantamento geodésico feito pelo agrimensor Antonio Adelino Dantas, CREA 870/ GO, se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vertice



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

4v. Paraná, 667 - Campinas + Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco d

ranco de Castro, Tabelia Interina

Prot.: 0185932 Via: TRASLADO Cart.: 0009

Fls.: 082/085

Renata Franco de Castro, Tabelia Substituta Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Flávia Franco de Castro, Escrevente Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

denominado M13 (N=8.164.532,949; E=684.099,970), em limites com a GO-462 e Rua AB-01, do loteamento Residencial Alice Barbosa, daí, segue com azimute e distância de 140°07'59" - 584,95 m, até o vértice M14 (N=8.164.083,983; E=684.474,925). confrontando com o citado Loteamento; daí, segue com azimute e distância de 201°32'15" - 218,62m, passando pelo vértice M6 indo até o vértice M2 (N=8.163.880,626; E-684.394,667), daí, segue com azimute e distância de 227°00'28" -28,68m, até o vértice M3 (N=8.163.861,070; E=684.373,690), daí, segue com azimute e distância de 207°49'27" - 10,01 m, até o vértice M4 (N=8.163.852,220; E=684.369,019), cravado junto a Rodovia R-2, confrontando com a AGRODEFESA. daí, segue com azimute e distância de 291°53'21"-267,73m, passando pelo vértice M7 indo até o vértice M8 (N=8.163.952,031; E=684.120,594), daí, segue com azimute e distância de 331°34'09" - 377,30m, até o vértice M11 (N=8.164.283,826; E=683.940,962), cravado junto a GO-462, confrontando com a Rodovia R-2 e Terras da UFG, daí, segue com azimute e distância de 32°32'56" - 295,54 m, margeando a GO-462, passando pelo vértice M12 indo até o início desta descrição, no vértice M13. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no PLANO DE PROJEÇÃO UTM". De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como as Certidões Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 019822014-88888155, emitida em 07.02.2014, válida até 06.08.2014, e a Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03.02.2014, válida até 02.08.2014. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado, declarando ainda, que a área objeto desta escritura está fora penhora, consignada na Averbação 02 da respectiva matricula 78.970, e também da área de servidão de passagem da LT SE XAVANTES - SE GOIÂNIA NORTE, em favor da COMPANHA ENERGICA DE GOIAS-CELG, conforme Averbação 01 da mencionada matricula



Fls.: 082/085 Prot.: 0185932

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco d

Via: TRASLADO Renata Franco de Castro, Tabeliá Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

78.970, portanto a área ora alienada está livre e desembaraçada de quaisquer encargos e ônus, conforme se declarou. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$2.598,26, Taxa Judiciária: R\$306,95. (aa.) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PESOUISA DE GOIAS-EMATER-GO. **JAILTON** PAULO NAVES AGENCIA **GOIANA** DEFESA AGROPECUÁRIA, ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA. Em testº verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente. Nada mais.

Em test^o

da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa Escrevente

armorealel

Poder Judiciário Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02071302251817001003982

Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.970, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, $\S1^{\circ}$, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS denominada GLEBA B, situada na FAZENDA PLANICIE, n/Município, com 207.422,98m2, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M4-A, cravado na confrontação da Área 2 com a Rodovia R-2; daí, segue confrontando com o último no azimute de 291°53'21" e distância de 345,82 metros, indo até o marco M-8; daí, segue confrontando com área da UFG no azimute de 331º35'20" e distância de 377,19 metros, indo até o marco M11; daí, segue confrontando com a Rodovia GO-462, sentido Goiânia - Nova Veneza no azimute de 32º32'56" e distância de 295,54 metros, indo até o marco M13; daí, segue margeando a Rua AB-1 do Residencial Alice Barbosa no azimute de 140º07'59" e distância de 656,75 metros, indo até o marco M14-A; daí, segue confrontando com Área 2 no azimute de 201º09'38" e distância de 220,58 metros, até o marco M4-A, ponto inicial da descrição deste perímetro". PROPRIETÁRIA: EMATER-GOIÁS - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS, em liquidação, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.208.155/0001-43, conforme título aquisitivo transcrito sob nº 18.089, originário da matrícula nº 43.241, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-1-78.970: Goiânia, 27 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com R-3 e Av-4-43.241, d/Circunscrição, consta uma servidão de passagem da LT SE XAVANTES - SE GOIÂNIA NORTE, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, na faixa de 231,50m de comprimento, por 8,00m de largura, correspondendo a 1.852,00m² da área originária de 242.000,00m². A Oficial.

Av-2-78.970: Goiânia, 27 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com R-5 e Av-8-43.241, d/Circunscrição, consta Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, extraído do Processo nº 99.5460-0, de Execução Fiscal, datado de 25.09.2002, expedido e assinado pela Diretora de Secretaria, Cristiane de Brito Soyer, por ordem do MM Juiz Federal da 12º Vara da Justiça Federal em Goiás, em que figura como EXQTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, e como EXCDA: a, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS, foi PENHORADO, uma parte ideal correspondente a 14,52ha, localizada dentro dos seguintes limites e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.970, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS denominada GLEBA B, situada na FAZENDA PLANICIE, n/Município, com 207.422,98m², localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M4-A, cravado na confrontação da Área 2 com a Rodovia R-2; daí, segue confrontando com o último no azimute de 291º53'21" e distância de 345,82 metros, indo até o marco M-8; daí, segue confrontando com área da UFG no azimute de 331º35'20" e distância de 377,19 metros, indo até o marco M11; daí, segue confrontando com a Rodovia GO-462, sentido Goiânia - Nova Veneza no azimute de 32º32'56" e distância de 295,54 metros, indo até o marco M13; daí, segue margeando a Rua AB-1 do Residencial Alice Barbosa no azimute de 140º07'59" e distância de 656,75 metros, indo até o marco M14-A; daí, segue confrontando com Área 2 no azimute de 201º09'38" e distância de 220,58 metros, até o marco M4-A, ponto inicial da descrição deste perímetro". PROPRIETÁRIA: EMATER-GOIÁS - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS, em liquidação, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.208.155/0001-43, conforme título aquisitivo transcrito sob nº 18.089, originário da matrícula nº 43.241, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-1-78.970: Goiânia, 27 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com R-3 e Av-4-43.241, d/Circunscrição, consta uma servidão de passagem da LT SE XAVANTES - SE GOIÂNIA NORTE, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, na faixa de 231,50m de comprimento, por 8,00m de largura, correspondendo a 1.852,00m² da área originária de 242.000,00m². A Oficial.

Av-2-78.970: Goiânia, 27 de Novembro de 2006. Certifico e dou fé, que de acordo com R-5 e Av-8-43.241, d/Circunscrição, consta Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, extraído do Processo nº 99.5460-0, de Execução Fiscal, datado de 25.09.2002, expedido e assinado pela Diretora de Secretaria, Cristiane de Brito Soyer, por ordem do MM Juiz Federal da 12º Vara da Justiça Federal em Goiás, em que figura como EXQTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, e como EXCDA: a, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS, foi PENHORADO, uma parte ideal correspondente a 14,52ha, localizada dentro dos seguintes limites e

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : - FAZENDAS RETIRO E PLANICIE (Parte)

Município : - GOIANIA - GO Comarca : - GOIANIA - GO Proprietário : - EMATER - GO

Área Total : - 18.8528 ha / 188.527,67m2

A.R.T : -1020140007318

- LIMITA-SE ao norte com a GO-462 e Loteamento residencial ALICE BARBOSA, ao sul com terras da UFG, ao leste com terras da AGRODEFESA e a oeste com terras da UFG.

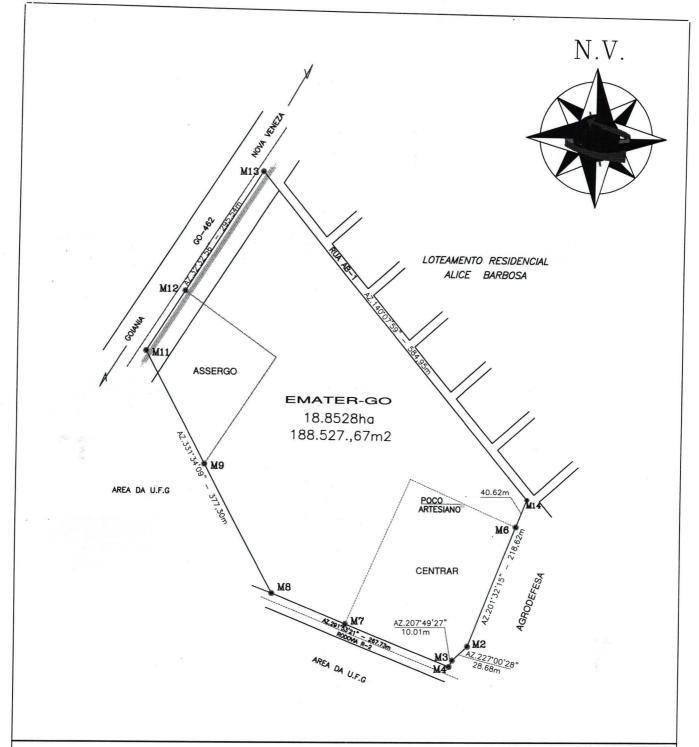
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M13 (N=8.164.532,949; E=684.099,970), em limites com com a GO-462 e Rua AB-1, do Loteamento Residencial ALICE BARBOSA, daí segue com azimute e distância de 140°07'59" - 584,95m, até o **vértice M14** (N=8.164.083,983; E=684.474,925), confrontando com o Citado Loteamento, daí segue com azimute e distância de 201°32'15" - 218,62m, passando pelo **vértice M6** indo até o vértice **M2** (N=8.163.880,626;E=684.394,667), daí segue com azimute e distância de 227°00'28" - 28,68m, até o vértice M3 (N=8.163.861,070;E=684.373,690), daí segue com azimute e distância de 207°49'27" - 10,01m, até o vértice M4 (N=8.163.852,220; E=684.369,019), cravado junto a**RODOVIA** R-2, confrontando com a AGRODEFESA, daí segue com azimute e distância de 291°53'21" - 267,73m, passando pelo vértice M7 indo até o **vértice M8** (N=8.163.952,031; E=684.120,594), daí segue com azimute e distância de 331°34'09" - 377,30m, até o **vértice M11** N=8.164.283,826; E=683.940,962), cravado junto a GO-462, confrontando com a RODOVIA R-2 e Terras do UFG, daí segue com azimute e distância de 32°32'56" -295,54m, margeando a GO-462, passando pelo vértice M12 indo até o início desta descrição, no vértice M13. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, Referência) o tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de e distâncias, área azimutes Todos os SIRGAS2000. perímetro foram calculados no PLANO DE PROJEÇÃO UTM. "

Goiânia, 14 de janeiro de 2014.

ANTONIO ADELINO DANTAS
TEC EM AGRIMENSURA

CREA 870/TD-GO



FAZENDAS RETIRO E PLANICIE (Parte)

Proprietário: EMATER-GO

Situação: Área Remanescente

Município : GOIANIA Estado : GO



Antonio Adelino Dantas CREA 870/TD-GO ÁREA

18.8528ha ou 188.527,67m2

DATA:

janeiro/2014

ESCALA:

1/5000

DESENHO:

Nilton Guimarães

ARQUIVO:

CENTRAR(proliquidacao). DWG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço 1020140007318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico **ANTONIO ADELINO DANTAS** RNP: 1003120334 Título profissional: Tecnico em Agrimensura Registro: 870/TD-GO 2. Dados do Contrato Contratante: EMATER-GO CPF/CNPJ: 02.208.155/0001-43 Rua 05 Q-C05, Nº 833 CEP: 74115-060 Bairro: Setor Oeste Cidade: Goiania-GO Complemento: E-Mail: Fone: (62)32018474 Contrato: Levantamento Celebrado em: 13/01/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 1.000,00 Topografico Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado Ação institucional: Órgão Público 3. Dados da Obra/Serviço-Bairro: FAZ RETIRO E PLANICIE CEP: 74000-000 RUA R-02, Nº S/N (PARTE) Cidade: GOIANIA -GO Complemento Data de Inicio: 13/01/2014 Previsão término: 15/01/2014 Finalidade: Escolar Proprietário: EMATER-GO CPF/CNPJ: 02.208.155/0001-43 E-Mail: Fone: (62) 3201-847 4. Atividade Técnica-**ATUACAO** Quantidade Unidade **HECTARES** DEMARCACAO TOPOGRAFIA 18,00 As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART 6. Declarações Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004. 7. Entidade de Classe 9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. SINTEC-GO 8. Assinaturas - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-Declaro serem verdadeiras as informações acima - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratua Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O Data CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

> ww.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Situação atual: Registrada/OK

Jailton Paulo Naves

Presidente da Promotoria